

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1116 de 11/08/95

DECRETO Nº 8768/95  
de 25 de julho de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOSÉ ROBERTO DA CRUZ, destinada ao alargamento da Estrada Martins Guimarães - Jardim Valparaíba, a saber:

IMÓVEL: área de terreno - lote 01 da quadra 03.

PROPRIEDADE: José Roberto da Cruz.

LOCALIZAÇÃO: Estrada Martins Guimarães esquina com a Rua dos Cientistas - Jardim Valparaíba.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Estrada Martins Guimarães, Rua dos Cientistas, área remanescente expropriada e com o lote 02 da quadra 03.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com pouca declividade, sem benfeitorias e sem vegetação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 163, localizado no alinhamento da Estrada Martins Guimarães com a divisa do lote 02 da quadra 03; deste segue no sentido horário com rumo de 24º51'10" SW e 6,97m (seis metros e noventa e sete centímetros) de extensão, confrontando com o lote 02 da quadra 03, até o vértice 346; neste deflete a direita e segue com rumo de 73º08'47" NW e 5,81m (cinco metros e oitenta e hum centímetros) de extensão até o vértice PC-553, neste deflete a esquerda e segue em curva de AC = 82º00'03", raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 12,88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice PT-554, confrontando do vértice 346 ao vértice PT-554 com a área remanescente do lote 01 da quadra 03 de propriedade do Sr. José Roberto da Cruz; do vértice PT-554 deflete a direita e segue com rumo de 24º51'10" NE e 7,62m (sete metros e sessenta e dois centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua dos Cientistas, até o vértice PT-566; deste deflete

cont do DECRETO Nº 8768/95 - fls. 02

a direita em curva de AC = 89º05'45'', raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 14,00m (quatorze metros), confrontando com o cruzamento da rua dos Cientistas com a Estrada Martins Guimarães, até o vértice PC-565; deste segue com rumo de 66º03'05'' SE e 4,64m (quatro metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Martins Guimarães, até o vértice inicial 163; fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 101,21m<sup>2</sup> (cento e hum metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 045794-9/92.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada da área;

c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão de impostos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de julho de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

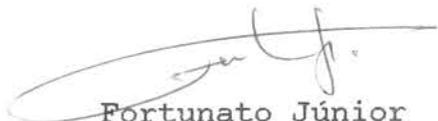
  
José Luiz Gonçalves  
Secretário de Transportes

cont. do DECRETO Nº 8768/95 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de julho de 1995.

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de  
julho do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos